



Prefeitura Municipal de

# ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL N° 1025/2014

Publicado no Diário da  
Assembleia

em 05/09/14

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo N° 294/2014

26 SET. 2014

Recebido (X) Expedido ( )

*“Dispõe sobre a alteração da legislação funcional no Município de Eldorado e dá outras providências”.*

A Prefeita municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do sul, faz saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Toda e qualquer alteração que envolva legislação pessoal do município de Eldorado, deverá ser objeto de Audiência Pública com servidores, Sindicato da Categoria, e a Câmara Municipal.

**Parágrafo único** – A Audiência Pública, mencionada no Caput deste artigo, deverá ser realizada com antecedência mínima de quinze dias para a votação das medidas sugeridas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigora na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2014.

  
MARTA MARIA DE ARAUJO  
Prefeita Municipal